



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.046, DE 17 DE OUTUBRO DE 1989.

Dispõe sobre a Transposição de Itens na Tabela Explicativa da Despesa, e dá outras providências.

ROMEY JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autoriza, de acordo com a Lei nº 2.603, no seu art. 4º e parágrafo único, de 03 de novembro de 1988,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Contabilidade, um crédito de NCZ\$56.000,00 (cinquenta e seis mil cruzados novos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais-programáticas, conforme classificação abaixo:

7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
7.8	ENSINO	
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
42	Ensino de Primeiro Grau	
4270	Alimentação e Nutrição	
4272.088	SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
4120	Equipamentos e Material Permanente.....	10.000,00
8	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E SAÚDE	
8.9	SAÚDE E ASSISTÊNCIA	
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
81	Assistência	
4860	Assistência Social Geral	
4862.086	SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3120	Material de Consumo.....	5.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos.....	30.000,00
9	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
9.10	OBRAS E SERVIÇOS TÉCNICOS	
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
07	Administração	

Handwritten signature



MANEIO DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

.....Decreto nº 2.046/89.....Fls.02.....

0210	Administração Geral
0212.023	DEPARTAMENTO DE OBRAS
4120	Equipamentos e Material Permanente..... 5.000,00
08	EDUCAÇÃO E CULTURA
42	Ensino de Primeiro Grau
1900	Educação Pré-Escolar
1901.102	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO do C.I.T.
4110	Obras e Instalações..... <u>6.000,00</u>
	TOTAL..... NCZ\$ 56.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que alude o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, conforme classificação abaixo:

9	DEPARTAMENTO DE OBRAS
9.10	OBRAS E SERVIÇOS TÉCNICOS
08	EDUCAÇÃO E CULTURA
42	Ensino de Primeiro Grau
1900	Educação Pré-Escolar
1901.126	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DA PRÉ-ESCOLA DA VILA CLÁUDIA
4110	Obras e Instalações..... NCZ\$ 56.000,00.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de outubro de 1989.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI

Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal, em 17 de outubro de 1989.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

- Secretário -